



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS 001-2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, DE 12/12/2024.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução do Cofinanciamento Estadual do **Programa Incluir**, em conformidade com as Resoluções CIB/ES nº 237, de 08/02/2023, e CEAS/ES nº 583, de 14/02/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

1 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS NOME

72º MARCIO ANTONIO DA SILVA TAVARES
73º FABIANA VIEIRA DA SILVA

Função: PSICÓLOGO

CLASS NOME

67º HELADIA BARBOSA
68º LUCAS DE JESUS SANTOS
69º LARISSA MUNIZ PADILHA

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

2.2- Os candidatos convocados por este Edital deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3199-1366, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para agendar data e horário para a entrega da documentação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

2.3- Na data agenda conforme acima, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



documentação abaixo descrita, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, em envelopes separados e respectivamente na mesma ordem, para conferência e autenticação:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que foi gerado eletronicamente no ato da inscrição do candidato;
- b) todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- c) documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação da função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- d) 01 Foto 3x4 (colorida e recente)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox)
- f) CPF e Certidão de Filhos menores de 14 anos (Xerox)
- g) Carteira de Identidade (Xerox)
- h) CPF (atualizado com o nome idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento) (Xerox)
- i) Título Eleitoral (Xerox)
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
- k) PIS ou PASEP (Xerox)
- l) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
- n) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)
- o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)
- p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos deficientes que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.
- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação será automaticamente considerado desistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



2.5- A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais nºs 4151/2023 e 2.936/2010 e do Termo de Aceite do Programa Incluir 2023 firmado entre o Município de Linhares e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, estando condicionado ao repasse de recursos advindos do Programa Incluir. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 12 de dezembro de 2024.

Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal